MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS 2025/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designado pela Portaria IFB no 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias (Resolução nº 10/2023, RIFB/IFB), para o primeiro semestre de 2026.

1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias para o primeiro semestre de 2026.

1.2 O Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias objetiva oferecer aos que atuam ou pretendem atuar nos diversos níveis do ensino brasileiro e/ou profissionais graduados interessados no campo da Matemática, Educação e Tecnologias, capacitação em nível de especialização, para qualificá-los e torná-los atuantes na sociedade de uma educação de qualidade.

1.3 O Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias terá duração de 360 horas e o início das atividades do primeiro semestre do ano letivo de 2026 está previsto para **12 de fevereiro de 2026**.

1.4 O Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias é ofertado na modalidade a distância, tendo encontros presenciais para fins de exames e apresentação de trabalhos diversos (incluindo TCC).

1.5 No ano de 2026 são previstas as seguintes datas para encontros presenciais:

- 1º encontro presencial - 19, 20 e 21 de março de 2026;
- 2º encontro presencial - 21, 22 e 23 de maio de 2026;
- 3º encontro presencial - 03, 04 e 05 de setembro de 2026;
- 4º encontro presencial - 05, 06 e 07 de novembro de 2026;

1.6 A integração e a interdisciplinaridade são incentivadas na construção do TCC, que deve priorizar o tratamento de problemas práticos da Matemática, articulando à Educação e/ou Tecnologia.

1.7 O curso exige um conhecimento de Matemática, pois vincula a importância da Matemática no universo da Educação Matemática e Tecnologias, assim como, conexões nos vários saberes.

2. DAS VAGAS

2.1 No presente edital, são ofertadas 40 vagas, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2017, sendo reservadas em 25% para egressos de licenciaturas do IFB e 75% para egressos de outras instituições de ensino. As vagas (de egressos do IFB e não egressos do IFB) ainda serão distribuídas em 75% para ampla concorrência (AC); 5% para pessoas com deficiência (PcD), 20% para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), e 10% das para servidores da Secretaria de Educação do DF (SEEDF) desde que aprovados na seleção, conforme Termo de cooperação Nº 03/2021 IFB-GDF.

Quadro 1 - Distribuição das vagas por categoria

RESERVA DE VAGAS	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE	TOTAL DE VAGAS POR RESERVA	TOTAL DE VAGAS

Egressos do IFB	AC	7	10 vagas	40 vagas
	PcD	1		
	PPI	2		
Outras Instituições	AC	18	30 vagas	
	PcD	2		
	PPI	6		
	SEEDF	4		

2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital – Anexo II.

2.3 Em caso de vagas reservadas ociosas, poderão ser convocados candidatos da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O público alvo do curso ofertado neste edital são portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição é *on-line* e de inteira responsabilidade do candidato e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado no link: https://forms.gle/hZD6DHBFpZ7eXAUd9 do dia **17 de novembro de 2025 até às 20h do dia 05 de dezembro de 2025**, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (ANEXO I), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3. Ao acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:

a. Anexar o resultado da avaliação "Proficiência Processo Seletivo Fundamentos da Matemática 2025/2", com nota maior ou igual a seis (≥ 6).
b. responder todas as perguntas obrigatórias indicadas no formulário;
c. escolher o tipo de reserva de vaga para a qual deseja concorrer (egresso do IFB ou outras instituições)
d. escolher o tipo de vaga para a qual deseja concorrer (candidatos PcD e PPI deverão anexar documentação comprobatória, conforme item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3);
e. indicar o link do currículo lattes, atualizado;
f. anexar os documentos necessários para Análise Curricular;
g. ler e assinalar a Declaração de Veracidade;
h. Anexar documento de identificação com foto.

4.4. Para realizar a avaliação "Proficiência Processo Seletivo Fundamentos da Matemática 2025/2", o candidato deverá:

a. Criar uma conta, caso não tenha, no NEAD (https://nead.ifb.edu.br/);
b. Acessar a atividade pelo link: https://nead.ifb.edu.br/user/index.php?id=22363 a chave de inscrição é proficiência
c. Obter como resultado da avaliação nota maior ou igual a seis (≥ 6)

4.5 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a Comissão responsável pelo processo seletivo do curso de Especialização poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 48 horas da data de término do processo seletivo.

4.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.8. Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. O formulário aceitará apenas uma inscrição por e-mail cadastrado. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição com a data mais recente.

4.9. Não será possível cancelar a inscrição.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento das informações pessoais e profissionais.

4.11. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO *ON-LINE*

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição. O comprovante de preenchimento do formulário será enviado automaticamente para o e-mail do candidato após concluída a inscrição.

5.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário respondidas e os documentos anexados e ordenados conforme solicitados neste edital.

5.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem incompletas ou que não estiverem cumprido os termos do item 4.3 serão eliminadas do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) ou servidores da educação do DF, deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas.

6.1.1. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD):
a. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):
a. Autodeclaração assinada.
b. Entrevista a ser realizada de forma remota.

6.1.3. Reserva de vagas para servidores da educação do DF (SEEDF):
a. Declaração de servidor efetivo da Secretaria de Educação do DF.

6.2. A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário de inscrição.

6.3. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br) na data provável do cronograma do processo seletivo, até às 18h.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

6.6. A interposição de recursos acontecerá, a partir do formulário disponível no link: https://forms.gle/SzQyvh2wa67gjPe89 nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.7. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6 deste edital no prazo de recurso.

6.8. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (http://www.ifb.edu.br) até às 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.9. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, de forma que o candidato passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

6.10. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Estrutral e será composto de duas etapas - realização da atividade *"Proficiência do Processo Seletivo: Fundamentos da Matemática 2025/2*" (eliminatória) e da etapa classificatória da análise das pontuações correspondentes aos itens do Anexo II (que serão obrigatoriamente preenchidos com as pontuações pelos candidatos e anexados ao Formulário de Pontuação no item indicado) e comprovações de cada item avaliado para verificação da veracidade. Serão classificados até 80 candidatos.

8. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

8.1. Essa etapa consistirá na realização da avaliação "Proficiência Processo Seletivo Fundamentos da Matemática 2025/2".

8.2 O candadiato deverá realizar a avaliação "Proficiência Processo Seletivo Fundamentos da Matemática 2025/2", pelo endereço eletrônico: https://nead.ifb.edu.br/user/index.php?id=22363, incluir a chave de acesso: **proficiencia**

8.3. Para concorrer a uma vaga beste processo seletivo o candidato deverá obter como resultado da avaliação nota maior ou igual a seis (≥ 6).

8.6 Serão eliminados os candidatos que não obtiver nota maior ou igual a seis (≥ 6).

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Essa etapa consistirá na análise da pontuação apresentada pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II), devidamente comprovada.

9.2. A Comissão de Processo Seletivo não atribuirá pontuação maior àquela já contabilizada pelo candidato e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada.

9.3. A entrega dos documentos deverá ser feita em arquivo .pdf seguindo os itens apresentados no Anexo II inseridos em cada item no formulário de inscrição.

9.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 1 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

9.5. A nota final das pontuações do Anexo II será de 0 a 100.

9.6. Serão eliminados os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios obrigatórios.

9.7. As Linhas de Pesquisa do curso estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Descritivo das Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa
Linha 1. Educação Matemática Nesta linha, incluem-se investigações com foco na dinâmica/estrutura dos processos educacionais da área de Matemática. Constituições teóricas, Tendências Educacionais, Processos avaliativos, Dimensões cognitivas, Recursos educacionais, Metodologias, entre outras. Neste sentido, busca-se responder questionamentos como o que o estudante aprende? Para que aprende? Como aprende? Entre outros.
Linha 2. Matemática e suas conexões junto a processos educacionais Nesta linha, incluem-se investigações com foco na Matemática. Sendo assim, é possível desenvolver estudos teóricos e/ou práticos próprios da matemática de maneira a contribuir com o aprofundamento do conhecimento de dado objeto matemático, evidenciando suas conexões a processos educacionais.
Linha 3. Matemática Aplicada e suas conexões junto a processos educacionais Nesta linha, incluem-se investigações a partir da Matemática Aplicada. Sendo assim, é possível desenvolver estudos teóricos e/ou práticos numa perspectiva de aplicação da matemática com vistas ao aprofundamento do conhecimento de dado objeto matemático e/ou construção de solução de problemas, evidenciando suas conexões a processos educacionais.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo até às 18h.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, até às 18 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.

11.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2026 respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando a ordem de classificação.

11.4. No caso de não preenchimento total das reservas de vagas estas serão remanejadas para outro tipo de reserva de vagas da seguinte forma:

a. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas para a reserva de vagas de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
b. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pardos, pretos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas para os candidatos com deficiência (PCD);
c. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência (PCD), serão remanejadas para os candidatos candidatos servidores da educação do DF.

11.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

11.6. Para a efetivação da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão enviar a documentação via formulário eletrônico, que será disponibilidade posteriormente.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original dos seguintes documentos:

a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
b. Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
c. 1 foto 3x4 recente;
d. Comprovação de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
e. Formulário do ANEXO III preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
f. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

12.2. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

12.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento tanto dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus Estrutural são: .

Endereço	Telefone
Área Especial 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, Brasília/DF, CEP: 71200-020	(61) 2103-2160

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do seguinte e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

13.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

13.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos http://www.ifb.edu.br.

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá trazer retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI
Diretor-Geral
IFB Campus Estrutural

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital	17/11/2025
Período de realização das inscrições online e entrega da documentação via formulário eletrônico	17/11 a 05/12/2025
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga e análise curricular - Anexo II (Formulário de Pontuações)	18/11 a 09/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga e resultado preliminar da análise curricular – Anexo II (Formulário de Pontuações)	10/12/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga e do resultado preliminar da análise curricular – Anexo II (Formulário de Pontuações)	10 e 11/12/2025
Publicação do Resultado final da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga e da análise curricular – Anexo II (Formulário de Pontuações)	13/12/2025
Período para realização do agendamento das entrevistas de heteroidentificação	15/12/2025
Período para realização das entrevistas de heteroidentificação	16 e 17/12/2025
Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	18/12/2025
Período para interposição de Recursos do Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	19/12/2025
Publicação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	08/01/2026
Publicação da classificação final da seleção e convocação para a matrícula em 1ª Chamada	08/01/2026
Matrícula em 1ª chamada (será realizada de forma on-line)	12 a 15/01/2026
Demais Convocações para Matrícula (Caso necessário)	19/01/2026
Previsão de Início das Aulas do Curso	12/02/2026

ANEXO II

Formulário de Pontuações

nº	Itens de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (Preenchido pelo candidato)	Confirmação da banca examinadora
1	Experiência na área de educação (1 ponto por ano completo)	10		
2	Experiência em outras área (1 ponto por ano completo)	10		
3	Artigo completo em revista (4 pontos por artigo)	20		
4	Artigos publicados em anais de evento (4 pontos por artigo)	20		
5	Resumos publicados em anais de evento (1 ponto por resumo)	10		
6	Participação em eventos. Ex: Seminário, encontros, congressos, etc. (1 ponto por participação)	10		
7	Outras pós-graduações (5 ponto por cada pós-graduação)	10		
8	Cursos de aperfeiçoamento na área de matemática, educação ou tecnologias (2 pontos por cada curso completo de aperfeiçoamento)	10		
TOTAL:		100		

Obs: Os documentos referentes ao item 3 do Anexo II deverão ser apresentados do último quinquênio e anexados a folha com a informação de cada periódico.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DO CPF E TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____- UF ____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília - IFB, **declaro**, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____, Título Eleitoral de nº _____e, se for o caso, o número do programa social:_____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Brasília,_____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) candidato (a) ou do Representante Legal*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 17/11/2025 09:14:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657533
Código de Autenticação: 11c391c0a7

INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Campus Estrutural
Área Especial n° 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /
DF, CEP 71.255-200